



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**PROJETO DE LEI Nº 102/2024**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO  
MUNICIPAL ABRIR CREDITO  
ADICIONAL ESPECIAL E DA  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**MARCO AURÉLIO NEDEL**, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial na lei de meios vigente no valor de R\$ 1.150.000,00 (um milhão, cento e cinquenta mil reais) para atendimento a seguinte dotação orçamentária:

**07.02.10.301.0038.1.204- INCREMENTO TEMPORARIO A ATENÇÃO PRIMARIA EM SAUDE**

339030 – Materiais de Consumo.....R\$ 750.000,00  
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica.....R\$ 400.000,00

**Art. 2º** - Servirá de recurso para atendimento da abertura do crédito adicional especial do artigo anterior, auxílios e convênios em recurso vinculado nº 1600/3110 – TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS no valor de R\$ 1.150.000,00.

**Art. 3º** - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL**, Estado do Rio Grande do Sul, aos 29 de maio de 2.024.

  
**MARCO AURÉLIO NEDEL**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**JUSTIFICATIVAS AO PROJETO DE LEI Nº 102/2024**

**Senhor Presidente,**

**Senhores(as) Vereadores(as),**

O Projeto de Lei que ora colocamos à apreciação de Vossas Senhorias objetiva autorizar o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial na Lei de Meios no valor de R\$ 1.150.000,00 (um milhão, cento e cinquenta mil reais), referente repasse do Governo Federal, conforme Portarias FNS nº 3616/2024 e 3722/2024, o qual foi destinado através das seguintes emendas Parlamentares:

- Luiz Carlos Busato – PTB no valor de R\$ 100.000,00;
- Osmar Terra – MDB no valor de R\$ 100.000,00;
- Giovani Cherini – PL no valor de R\$ 150.000,00;
- Carlos Gomes – REPUBLICANOS no valor de R\$ 150.000,00;
- Heitor Schuch – PSB no valor de R\$ 150.000,00;
- Paulo Paim – PT no valor de R\$ 200.000,00;
- Sanderson – PL no valor de R\$ 200.000,00;
- Emenda de Comissão - no valor de R\$ 100.000,00;

Sua ação é voltada para Manutenção da Atenção Primária em Saúde e o recurso será aplicado em aquisição de materiais de consumo e pagamento de prestação de serviços junto a Atenção Básica, auxiliando na manutenção de todos os custos das cinco Unidades de Saúde do nosso Município.

Diante da sua importância e pertinência, espera-se a aprovação unânime deste Projeto de Lei.

Crissiumal, RS, 29 de maio de 2.024.

**Atenciosamente**

  
**MARCO AURÉLIO NEDEL**  
**Prefeito Municipal**